



INDICAÇÃO N. 208/2026

Autoria: Vereadora Leonice Klaus dos Santos.

Mesa Diretora

Lido em 22 MAI 2026

Responsável

SÚMULA: A Vereadora que a esta subscreve, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, combinado com o §1.º do artigo 158, do Regimento Interno, INDICA ao **Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Valdemar Gamba**, após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, os **remanejamentos e readequações de programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares impositivas de sua autoria**, relativas ao exercício financeiro de 2026, em razão de impedimentos técnicos comunicados pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 77-A da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal n.º 3.078/2025 (LDO 2026).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade dar cumprimento ao disposto no **artigo 77-A, §2.º, inciso II, da Lei Orgânica do Município**, combinado com os **artigos 31 a 38 da Lei Municipal n.º 3.078/2025 (LDO 2026)**, diante dos impedimentos técnicos comunicados pelo Poder Executivo Municipal quanto à execução de emendas parlamentares impositivas de autoria deste Parlamentar.

Conforme consta do **Ofício n.º 171/2026/GE**, encaminhado aos Parlamentares por meio do **Ofício n.º 317/2026-GAB/CIRC**, foram apontados impedimentos de ordem técnica e documental em determinadas programações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Nos termos da legislação vigente, **competete ao Poder Legislativo, na forma da Lei Orgânica, indicar ao Poder Executivo o remanejamento das programações cujo impedimento seja considerado insuperável.**

Considerando a compatibilidade material dos objetos e a viabilidade técnica da reprogramação orçamentária, as emendas impositivas poderão, **eventualmente**, ser agrupadas para fins de remanejamento conjunto, preservando-se o **montante global originalmente destinado pelo Parlamentar.**

Após análise das justificativas apresentadas pelo Poder Executivo Municipal, apresenta-se o seguinte demonstrativo:

sc



Lido em 22 MAI 2026
Marc
Responsável

Nº	Valor (R\$)	Beneficiário Objeto	Razão do Impedimento	Encaminhamento
131	17.000,00	Secretaria Agricultura e Pecuária / Distribuidor Calcário e Adubo para Novo Cruzeiro (Pista)	Art. 35 § único Inc. VII Lei 3078/2025 (Incompatibilidade de Valor)	- R\$ 18.000,00 – Aquisição de 06 (seis) unidades de roçadeiras para a realização de serviços de limpeza em barracões comunitários, calçadas e demais espaços públicos, distribuídas da seguinte forma: • 02 (duas) unidades para a Comunidade São Matheus; • 02 (duas) unidades para a Comunidade Novo Cruzeiro (Pista do Cabeça); e • 02 (duas) unidades para a Comunidade Orolanda.
132	9.000,00	Secretaria Agricultura e Pecuária / Motocultivador Diesel Comunid S João – Chácaras “Irene Bricatti”	Art. 35 § único Inc. VII Lei 3078/2025 (Incompatibilidade de Valor)	- R\$ 8.000,00 – ALOCAR junto ao Órgão 13 Secretaria Municipal de Agricultura, Ação 2056 Fomento a Diversificação Agropecuária , voltado a aquisição de um Motocultivador Branco BT TD010.0 HP DIESEL ou similar, destinado para atender os pequenos produtores da Associação Comunitária do Projeto do Assentamento Vila Rural II - ACOPOVIR II inscrita no CNPJ sob nº 08.882.970/0001-70, com <u>complementação financeira proveniente de emenda impositiva de outro parlamentar.</u>
138	15.000,00	Secretaria de Educação / cobertura da quadra de areia da EM irmã Dulce	Art. 35 § único Inc. VII Lei 3078/2025 (Incompatibilidade de Valor)	- MANTER a destinação à instituição de ensino e modificar a finalidade: Aquisição e Instalação de 03 (três) vigas pré-moldadas, bem como a aquisição de tela de sombreamento, incluindo serviços de pintura, acabamentos e demais adequações necessárias na quadra da Escola Municipal Irmã Dulce.

A presente indicação visa assegurar o cumprimento da legislação orçamentária municipal e a adequada execução das **emendas parlamentares impositivas**, observados os princípios da **legalidade, eficiência e interesse público**.

Diante do exposto, recomenda-se o acolhimento da presente proposição pelo soberano Plenário desta Casa Legislativa e o consequente **encaminhamento ao Poder Executivo Municipal**, para adoção das providências cabíveis.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 20 de maio de 2026.

Leonice Klaus dos Santos
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em UN discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 22 MAI 2026
Marc
Mesa Diretora

CMAF/its/*